

# PLANO DE TRABALHO

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOAS NOVAS**

**SJC, 2022**

---

*Rua Dois, 599, Jardim Majestic, São José dos Campos – SP, Cep: 12.200-000*  
*Telefones: (12) 98299-5211 – (12) 98148-2188 - e ma [REDACTED]*  
*comunidadeboasnovas@hotmail.com*

**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/SASC/2022**  
**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:**

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA**  
**POPULAÇÃO ADULTA MASCULINA EM SITUAÇÃO DE RUA, NA**  
**MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL**

## Sumário

|                                                                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE .....                                                                                              | 4  |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE .....                                                                           | 5  |
| 3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO<br>SOCIOASSISTENCIAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL<br>DE ALTA COMPLEXIDADE ..... | 6  |
| 4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.....                                                                                         | 8  |
| 5. IDENTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA.....                                                                                    | 8  |
| 6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE .....                                                                                   | 8  |
| 7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE .....                                                                                                 | 11 |
| 8. OBJETIVOS .....                                                                                                              | 14 |
| 9. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE<br>ALCANÇAR COM A PARCERIA .....                                                    | 15 |
| 10. INFRAESTRUTURA.....                                                                                                         | 16 |
| 11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E A FORMA DE<br>EXECUÇÃO .....                                                                  | 17 |
| 12. METODOLOGIA.....                                                                                                            | 19 |
| 13. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E<br>INTERSETORIAL.....                                                            | 22 |
| 14. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA UNIDADE DE<br>ACOLHIMENTO.....                                                            | 22 |
| 15. ESTIMATIVA DE DESPESAS .....                                                                                                | 24 |
| 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....                                                                                              | 28 |
| 17. MONITORAMENTO E CONTROLE .....                                                                                              | 29 |
| 18. DECLARAÇÃO .....                                                                                                            | 31 |

## **1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

### **1.1 NOME DA ENTIDADE:**

**COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOAS NOVAS**

**1.2 CNPJ:** 20.716.225/0001-56    **Data da Inscrição:** 25/03/2014

### **1.3 ENDEREÇO:**

Rua Dois, 599 – Jardim Majestic

Município: São José dos Campos/SP - CEP. 12.200-000

### **1.4 CONTATOS:**

(12) 98148.2188 / (12) 98299.5211

*e-mail:* comunidadeboasnovas@hotmail.com

### **1.5 INSCRIÇÕES:**

*CMAS:* 131

*CEVS:* 35990401-872-000032-0-4

*TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA:* Lei nº 9994, de 06 de setembro de 2019

*CRCE:* 0308/2018

*CNES:* 9682767

### **1.6 FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

**Capítulo I, Art. 2º:**

A Comunidade Terapêutica Boas Novas tem por finalidade assistir a família em suas necessidades de preservação de direitos e acolher homens, maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, população em situação de rua e dependentes de substâncias psicoativas, através do serviço de acolhimento institucional.



## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

**Presidente:** MAGALI AROCA [REDACTED]

**Endereço:** Rua das [REDACTED] **Bairro:** Parque [REDACTED]

**Cidade:** São José dos Campos **CEP.:** 12. [REDACTED]

**RG.:** 21. [REDACTED] **CPF.:** 12. [REDACTED] 8

**e-mail:** magali.aroca [REDACTED]@ [REDACTED].com

**Telefone:** (12) [REDACTED]

**Vice-Presidente:** ALBERTO AROCA [REDACTED]

**Endereço:** Rua [REDACTED] **Bairro:** Jardim [REDACTED]

**Cidade:** São José dos Campos **CEP.:** 12. [REDACTED]

**RG.:** 42. [REDACTED] **CPF.:** 32. [REDACTED] 0

**e-mail:** alberto [REDACTED]@ [REDACTED].com

**Telefone:** (12) [REDACTED]

**Tesoureiro:** ELISÂNGELA GOMES [REDACTED]

**Endereço:** Rua [REDACTED] **Bairro:** Jardim [REDACTED]

**Cidade:** São José dos Campos **CEP.:** 12. [REDACTED]

**RG.:** 29. [REDACTED] **CPF.:** 21. [REDACTED] 7

**e-mail:** liza [REDACTED]@ [REDACTED].com

**Telefone:** (12) [REDACTED]

**Secretário:** SILVANA APARECIDA [REDACTED]

**Endereço:** Estrada [REDACTED]

**Bairro:** [REDACTED]

**Cidade:** São José dos Campos **CEP.:** 12. [REDACTED]

**RG.:** 29. [REDACTED] **CPF.:** 21. [REDACTED] 7

**e-mail:** silvana [REDACTED]@ [REDACTED].m.br

**Telefone:** (12) [REDACTED]

**Diretor Social:** ADILSON AROCA [REDACTED]

**Endereço:** Rua [REDACTED]

**Bairro:** [REDACTED]

**Cidade:** São José dos Campos **CEP.:** 12. [REDACTED]

**RG.:** 42. [REDACTED] **CPF.:** 37. [REDACTED] 8

**e-mail:** adilson [REDACTED]@ [REDACTED].com

**Telefone:** (12) [REDACTED]

### **3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

**3.1 MODALIDADE DA PARCERIA:** Termo de Colaboração

**3.2 OBJETO DA PARCERIA:** Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Acolhimento Institucional Para População Adulta Masculina em situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional.

**3.3 VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA – UND 01:**  
RS 3.822.200,00 (Três milhões oitocentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

**3.4 VALOR MENSAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**  
RS 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

**3.5 PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O SERVIÇO:** 24 meses.

**3.6 PÚBLICO ALVO:** pessoas adultas do sexo masculino que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

**3.7 META FINANCIADA:** 60 vagas.

A Entidade possui estrutura própria, podendo disponibilizar vagas suplementares de no mínimo 25% em casos de situações emergenciais.

*OBS. A utilização das vagas suplementares só ocorrerá em situações discutidas e autorizadas previamente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão - SASC*

**3.8 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** 24 horas ininterruptas.

**3.9 DIAS DA SEMANA:** domingo a sábado.

**3.10 FORMA DE ACESSO:** através do encaminhamento do Assistente Social do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), profissional da Abordagem Social e Casa de Passagem, após averiguação da demanda e vaga existente.

**3.11 ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO:** Municipal.

**3.12 SERVIÇOS ESSENCIAIS:** banho quente, 04 refeições diárias completas em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas, pernoite, atendimento psicossocial, oficinas, acesso a Rede de Serviços e garantia de direitos e cidadania.

**3.13 CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE:** atendimento em condições de acessibilidade, privacidade e sigilo. Iluminação, ventilação, conservação, salubridade, habitabilidade e higiene, segurança e conforto, acessibilidade a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos e espaço para guarda de pertences pessoais e/ou carroças.  
Segurança dos profissionais e público atendido, acesso restrito à equipe para guarda de prontuários e/ou registros eletrônicos.

**3.14 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:** atividades individuais e/ou coletivas como assembleias, que visam avaliar o serviço junto aos usuários.

#### **4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**Comunidade Terapêutica Boas Novas**

Rua Dois, 599 Bairro: Jardim Majestic

Município: São José dos Campos – SP CEP. 12.200-000

Telefones: (12) 98148.2188 / (12) 98299.5211

#### **5. IDENTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ENTIDADE**

Nome: Yara Beber

RG.: 27 CPF.: 3 38

Registro Profissional: CRESS: 66. gião

Cargo: Responsável Técnica/Coordenadora

e-mail: [yarabeber.com.br](mailto:yarabeber.com.br)

Telefone: (12)

#### **6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE**

Fundada em 12 de dezembro de 1997 pelo Sr. Roberto Hissa, a Comunidade Terapêutica Boas Novas nasceu do sonho missionário de acolher pessoas e prestar assistência as pessoas necessitadas, cidadãos que naquela época ainda eram marginalizados pela sociedade.

A família Hissa, formada por Sr. Roberto Hissa, Sra. Magali Aroca Fernandes Hissa e os filhos Fabiana, Alberto, Adimilson e Adilson, trabalharam incansavelmente para o cumprimento dessa missão, deram início a maior jornada de suas vidas.

O trabalho foi desenvolvido com muita dedicação e rapidamente a Comunidade passou a ser referência no atendimento de excelência em Monte Mor, Município brasileiro do Estado de São Paulo.



Após sete anos em Monte Mor, sentiram a necessidade de multiplicar a equidade, buscavam uma região maior e com melhores recursos. Em 2004 estabeleceram-se em São José dos Campos, município brasileiro do interior do estado de São Paulo, situado no Vale do Paraíba Paulista, no bairro Jardim Majestic, e aos poucos foram expandidas as instalações da Comunidade Terapêutica Boas Novas, que vinha ano a ano recebendo um número maior de famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou situação de rua.

Em 2008, Sr. Roberto faleceu vítima de câncer, deixando não apenas saudade, mas o maior dos ensinamentos, a *caridade*. E nesse legado de amor e dedicação a família deu continuidade ao Projeto. Sra. Magali Hissa assumiu a Presidência e com apoio integral dos filhos, a CT Boas Novas funda juridicamente a instituição.

Diante da necessidade de prestar assistência especializada e interdisciplinar, essencialmente socioeducativa e qualificada para atuar nas questões sociais e suas inúmeras e multifacetadas expressões, em 22 de fevereiro de 2014, a Comunidade Terapêutica Boas Novas, se oficializa como Associação Civil Sem Fins Lucrativos, e inicia o processo de regularização.

Em 2016 a Igreja Metodista inicia a missão evangelizadora na instituição, assumindo o propósito de custear as reformas necessárias para ampliação das instalações.

Nos anos de atuação a Comunidade Terapêutica Boas Novas, vem desempenhando o trabalho vivo em ato, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único da Assistência Social (SUAS), enquanto Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, oferecendo serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias, por meio de atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade e fortalecimento ou construção de novos interpessoais e/ou

familiares e intervenções voltadas à emancipação dos indivíduos e ao seu reconhecimento de sujeitos de direitos, ativos protagonistas da melhoria de suas condições de vida; e nessa perspectiva a OSC é atualmente o Equipamento pioneiro, de referência no Vale do Paraíba.

Sob o Termo de Colaboração nº 02/2020 – em vigor, pactuado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, monitorado e avaliado pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC), em 2020 a OSC inicia o trabalho na modalidade abrigo institucional, de caráter emergencial para a prevenção da propagação do COVID-19, compondo um atendimento para 55 pessoas - adultos, do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, população em situação de rua e dependentes de substâncias psicoativas.

Em 2021, a OSC celebrou o credenciamento no Ministério da Cidadania (MC) / Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED) sob o Termo de Colaboração nº 189/2021.

A atuação da Comunidade Terapêutica Boas Novas é voltada para o crescimento do ser na constante busca por dignidade, autonomia e qualidade de vida, por meio de técnicas e abordagens humanizadas e singulares, elaboradas no Plano Individual de Atendimento – PIA.

Todo trabalho e dedicação exemplar deixado por Sr. Roberto Hissa perpetua com sabedoria pelas mãos da Sra. Magali Hissa, seus filhos, familiares, equipe técnica, voluntários, amigos e todos aqueles que de alguma forma contribuíram para o resgate da dignidade humana dos mais necessitados.



## 7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A população em situação de rua não é equivalente a um tipo de segmentação. Ela contempla uma característica heterogênea e que estabelece uma diversidade de identidades que são palcos de relações que se perderam na ausência da privacidade do lugar público (BRASIL, 2008)<sup>1</sup>. Considera-se população em situação de rua:

O grupo populacional heterogêneo que possui a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza áreas públicas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2008, p. 8)<sup>2</sup>.

A existência desta população é um fenômeno social com crescimento numericamente considerável, visto os grupos espalhados pelos centros urbanos formados por indivíduos, que na busca incessante de encontrar recursos que tornam a vida na rua menos sofrida e difícil, procuram se alojar em regiões próximas aos centros comerciais, espaços com maior circulação de pessoas, rodoviárias e praças. A permanência na rua condiz com a diminuição do vínculo familiar e o aumento de novos elos na rua; ser da rua (permanentemente) estabelece a rua em sua moradia definitiva.

Em muitos casos, a discriminação rodeia a população em situação de rua, e a sociedade os percebem sob o olhar crítico pela lógica higiênica, vestimentas sujas, falta de banho, embriaguez, uso de substâncias psicoativas que acaba por contribuir na geração de preconceito e consequentemente na exclusão social. Assim, para entender a problemática que envolve as pessoas em situação de rua,

---

<sup>1</sup> <sup>2</sup> BRASIL. Governo Federal. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. Brasília, 2008.

Dupas (2001)<sup>3</sup> delimita o conceito da exclusão social e a pobreza, pela falta de acesso a saúde, mas também a justiça, a segurança e a cidadania. É importante destacar que “viver na rua expõe esse grupo populacional a diversos fatores de risco que ampliam sua vulnerabilidade” (BRASIL, 2017, p. 1)<sup>4</sup> como: violências, “preconceito, invisibilidade social, dificuldade de acesso às políticas públicas, alimentação incerta, pouca disponibilidade de água potável, privação de sono e a dificuldade de adesão a tratamento de saúde” (BRASIL, 2017, p. 1)<sup>5</sup>, condições aquém do ideal para digna sobrevivência.

A população em situação de rua apresenta condições sociais e de saúde bastante precárias, inclusive no que concerne ao acesso aos direitos sociais básicos e constitucionais. A sociedade caracteriza esse público como classes pobres e marginalizadas, cuja falta de acesso ao mercado de trabalho formal, à boa educação, aos serviços de saúde e aos demais serviços públicos dificultam o trajeto na busca por uma mudança de vida. Assim, a condição de vivência nas ruas propicia formas de apresentação social a partir das quais se constroem imagens sociais negativas dos sujeitos, contribuindo para o pré-julgamento e interferindo diretamente nas atitudes e comportamentos dos profissionais que, por consequência prejudica as relações pertinentes à atenção e ao cuidado. Essa relação de negativa aos direitos possibilita a formação de um círculo vicioso aumentando a marginalização, estigma e preconceito por parte dos profissionais dos serviços públicos.

A superação desse círculo vicioso depende de extrapolar a fronteira do conhecido, assumindo atitudes de tolerância e de respeito às diferenças. Prestar atendimento e estar próximo às populações em situação de rua deveria ser tarefa para todo profissional de saúde, sendo uma exigência ética inerente ao compromisso com a saúde da população do país. (ABREU; OLIVEIRA, 2017, p. 2)<sup>6</sup>

<sup>3</sup> DUPAS, G. Economia global e exclusão social: pobreza, emprego, estado e o futuro do capitalismo. Paz e Terra, 2001.

<sup>4 5</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Em situação de rua. Brasília, 29 ago. 2017. Disponível em: <http://www.saude.gov.br/artigos/869-politicas-de-equidade-em-saude/41381-em-situacao-de-rua>. Acesso em: 20 jun. 2022.

<sup>6</sup> ABREU, D. de; OLIVEIRA, W. F. de. Atenção à saúde da população em situação de rua: um desafio para o Consultório na Rua e para o Sistema Único de Saúde. Cadernos de Saúde Pública, v. 33, 2017.

Quando o cidadão de rua recebe o atendimento adequado, percebe o cuidado que o profissional tem, torna-se possível enxergar além da ferida. A capacitação técnica deve ser acompanhada da capacidade de acolher buscando a compreensão sobre as necessidades do indivíduo, baseando sempre no princípio da equidade. Criar vínculo é uma etapa importante para que o acompanhamento seja humanizado, “exige perseverança e permanência, estabilidade que gera segurança, conhecimento e reconhecimento”. (BRASIL, 2012, p. 27)<sup>7</sup>.

De acordo com estimativas realizadas em março de 2020 pelo **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**, identificou-se a existência de 221,869 pessoas vivendo em situação de rua no Brasil<sup>8</sup>, equivalente a cerca de 0,01% da população total do país.

No município de São José dos Campos, atualmente cerca de 149 pessoas vivem em situação de rua - mapeamento realizado pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC) em janeiro de 2022; um aumento de 66 % comparado ao mesmo período de 2020<sup>9</sup>. A crise sanitária pressionou a crise econômica e de emprego, atingindo pessoas que viviam no limite financeiro, reflexo da pandemia.

Para promover o acesso de pessoas que vivem em situação de rua aos serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, se faz necessário o município por intermédio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC, disponibilizar os Serviços Especializados Para Pessoas em Situação de Rua.

**Justifica-se** o pleito ora apresentado, considerando a parceria como a forma de participação de organizações da sociedade civil, nos processos de coparticipação para a execução dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade especificamente voltadas a este público.

<sup>7</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual sobre o cuidado à saúde junto a população em situação de rua. Brasília, 2012.

<sup>8</sup> [https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3581](https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3581). Acesso em 22 jun 2022.

<sup>9</sup> <https://spriomais.com.br/2022/01/25/moradores-de-rua-crescem-66-durante-a-pandemia-em-sao-jose-dos-campos>. Acesso em 22 jun 2022.



## **8. OBJETIVOS**

### **8.1 OBJETIVO GERAL:**

Acolher e garantir, provisoriamente, proteção integral para homens, maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, população em situação de rua e dependentes de substâncias psicoativas, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios dirigidos às famílias e indivíduos, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/SUAS, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, catalisando progressiva aquisição de autonomia e protagonismo, para o processo de emancipação do sujeito.

### **8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover acolhimento humanizado, receptivo e resolutivo, reconhecendo o que o outro traz como legítima e singular necessidade.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Desenvolver ações educativas para promoção e incentivo do autocuidado.
- Elaborar e executar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade e fortalecimento ou construção de novos vínculos interpessoais e/ou familiares.
- Facilitar o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte, bem como terapias



ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos.

- Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo nos usuários.
- Criar e promover as competências de participação de uma pessoa na construção do seu projeto e autonomia de vida, desenvolvendo ao mesmo tempo a sua dignidade e garantindo-lhe o seu direito de autodeterminação.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia dessa população, operando conjuntamente a referência e contrarreferência com a Rede de Proteção Social e demais Políticas Públicas, bem como o Sistema de Garantia de Direitos;
- Articular com a Rede de Saúde no município para direcionar o acesso e atender as demandas necessárias nas áreas de saúde mental, física e psicológica.

## **9. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA**

Pretende-se alcançar o cumprimento da garantia de direito socioassistencial, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, implementado no Serviço de Proteção de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento Institucional e na modalidade de Abrigo Institucional.

## 10. INFRA ESTRUTURA

A Entidade conta atualmente com uma gleba de terra no total de 24.000m<sup>2</sup>, dos quais, utiliza 10.000m<sup>2</sup>, com benfeitorias conforme RDC nº 29 de 30 de julho de 2011.

### 10.1 ESTRUTURA:

Estrutura cedida para o acolhimento institucional de 60 pessoas:

| Descrição da Estrutura Física                                                             | Quantidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Dormitórios com suíte, 03 beliches e espaço para guarda de pertences individuais          | 07         |
| Dormitórios com suíte, 05 beliches e espaço para guarda de pertences individuais          | 02         |
| Cozinha                                                                                   | 01         |
| Refeitório                                                                                | 01         |
| Sala para descanso e TV                                                                   | 01         |
| Setor administrativo                                                                      | 01         |
| Espaço adequado para guarda de medicamentos descritos pelo serviço de saúde de referência | 01         |
| Sala Multidisciplinar                                                                     | 01         |
| Sala de reunião e atendimento coletivo                                                    | 01         |
| Sala para atendimento individual                                                          | 02         |
| Recepção                                                                                  | 01         |
| Lavanderia                                                                                | 02         |
| Despensa                                                                                  | 01         |
| Almoxarifado                                                                              | 01         |
| Área para realização de oficinas e atividades inclusivas                                  | 01         |
| Horta                                                                                     | 01         |
| Área externa para prática de atividades físicas e desportivas                             | 01         |
| Abrigo para resíduos sólidos                                                              | 01         |
| Vestiários para funcionários                                                              | 02         |
| Sanitário feminino                                                                        | 01         |
| Sanitário Masculino                                                                       | 01         |
| Canil/Gatil (02 cachorros / 02 gatos)                                                     | 04         |

## **11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E A FORMA DE EXECUÇÃO**

### **11.1 ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO:**

- Manutenção de prontuário técnico do indivíduo/atendido com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o Centro Pop.
- Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.
- Registro diário no livro de ocorrência para situações que necessitem continuidade de providências ou acontecimentos de relevância com o usuário ou no abrigo.
- Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.
- Registro dos atendimentos e ações em sistema de atendimento a ser disponibilizado pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão - SASC.
- Manter atualizado os dados cadastrais dos usuários em sistema disponibilizado pela SASC.
- Elaboração e envio de relatórios de acompanhamento sempre que solicitado.



## 11.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Todas as atividades apresentadas são planejadas e avaliadas através de acompanhamento sistemático que inclui registros e relatórios diários.

| ATIVIDADE                                     | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES<br>RESULTADOS ESPERADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA<br>ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA DIAS DA<br>SEMANA                   | MESES<br>01 à 24 |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| ELABORAÇÃO DO PIA                             | A elaboração do PIA permite realizar um acompanhamento sistemático através de um plano de ação para cada situação, com vista a estabelecer metas de acordo com o apresentado e proposto no atendimento individual.                                                                                                                                                                                                       | Assistente Social e Psicólogo              | 30 hrs/semanal para cada técnico<br>2ª a 6ª feira | X                |
| ATENDIMENTO DO<br>SERVIÇO SOCIAL              | Acolhimento humanizado; atendimento individual e em grupo; orientações, atendimento familiar, roda de conversa e acompanhamento dos acolhidos.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Assistente Social                          | De acordo com triagem<br>2ª a 6ª feira            | X                |
| ATENDIMENTO<br>PSICOLÓGICO                    | Atendimentos voltados para a promoção e desenvolvimento de habilidades, de convivência em grupo e fortalecimento de vínculos sociais/comunitários. Escuta qualificada, negociações contínuas e acordos com os sujeitos, contemplando suas demandas expressas e necessidades, reconhecidas pelas intervenções do próprio profissional e/ou de outros técnicos da Equipe, garantindo a assistência e liberdade de escolha. | Psicólogo                                  | De acordo com a demanda<br>2ª a 6ª feira          | X                |
| ATIVIDADE VIVENCIAL<br>E<br>DINÂMICA DE GRUPO | Atividades coletivas de convívio, socialização, planejadas e desenvolvidas pela equipe, de acordo com a necessidade do grupo. Possuem uma função de apoio, onde os acolhidos interagem por um objetivo comum. Nestas atividades, os indivíduos compartilham experiências, conflitos, dificuldades e conquistas.                                                                                                          | Assistente Social e Psicólogo              | 2h/semanal<br>1x semana                           | X                |
| REUNIÃO MATINAL                               | Atividade dirigida pelo próprio acolhido, sendo um espaço de autonomia e interação social. São desenvolvidas estratégias de melhorias na qualidade de vida e da vivência em grupo.                                                                                                                                                                                                                                       | Psicólogo e Acolhido                       | 1h/semanal<br>1x semana                           | X                |
| PALESTRAS<br>E<br>LEITURAS                    | Destinam-se a reflexão de inúmeras questões, que resultam geralmente na necessidade de reavaliação dos próprios valores do indivíduo pelo indivíduo. Além de ser informativo, envolve os mais diversos temas, como: bem estar na comunidade, motivação, planejamento de vida, entre outros.                                                                                                                              | Assistente Social, Psicólogo e convidado   | 2h/semanal<br>1x semana                           | X                |



|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                |                           |   |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------|---|
| <b>OFICINAS</b>                  | As oficinas promovem o aprendizado, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, socialização, além de espaço de reeducação, com diversificadas atividades. Devolve-se a autoconfiança e há descoberta de aptidões que os acolhidos sequer imaginavam ser portadores, agregando amadurecimento e compromisso com o que lhe é comum e aos outros, além de contribuir para o processo de saída das ruas, com grande possibilidade de ingresso no mercado de trabalho. As temáticas e programações das oficinas serão discutidas em conjunto com as Equipes da SASC. | Oficineiros                                    | 50h/mês<br>2ª a 6ª feira  | X |
| <b>HORTA</b>                     | Contribuir com ações para o bem estar físico e mental, busca do respeito ao próximo, cooperação e autonomia. Adquirir conhecimento no cultivo orgânico, de hortaliças e jardinagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Cuidador Social e acolhido                     | 2h/semanal<br>1x semana   | X |
| <b>ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS</b> | Participação em eventos comemorativos; passeios culturais, esportivos e sociais, que promovam a reinserção da vida em comunidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Equipe Técnica, Cuidadores Sociais e acolhidos | Bimestral                 | X |
| <b>ASSÉMBLEIAS</b>               | Promove discussões acerca das rotinas e normas do equipamento, proporcionando ao acolhido condições de participar ativamente da construção e aprovação de novas regras, visando a melhoria da assistência prestada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Coordenação e acolhidos                        | 1h30/semanal<br>1x semana | X |
| <b>REUNIÃO DE EQUIPE</b>         | Planejamento contínuo e avaliação dos serviços prestados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Todos os profissionais                         | 1h/semanal<br>1x semana   | X |

## 12. METODOLOGIA

Agregado aos referenciais da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais busca-se uma organização gerencial que auxilia na qualificação do acompanhamento familiar com a construção de mecanismos baseados na realidade de cada usuário. Promover um processo de acompanhamento participativo entre as equipes e seus beneficiários é o desafio maior de promoção da cidadania. A partir de tais objetivos foi pensada uma metodologia de trabalho que pauta o acolhimento realizado na construção contínua e permanente do Plano Individual de Atendimento – PIA, através de validação e avaliação permanente entre técnicos e acolhidos. A Proposta

consiste em aplicação de um método organizado em fases de trabalho: a primeira voltada à Recepção e o Acolhimento e a segunda voltada à consolidação do processo de reinserção social – comunitária ou familiar – através de estratégias de capacitação, geração de renda e inclusão no mercado de trabalho, além do assessoramento para sustentabilidade da autonomia e emancipação. A metodologia aponta para um processo de trabalho com o uso dos instrumentos específicos, e de procedimentos técnicos que indicam para a necessidade de promover a articulação intra e intersetorial, justificando sua importância para o trabalho durante o acolhimento e desligamento, que deverá ser sustentado pela equipe da unidade junto aos CREAS/CRAS do território onde será efetivada a reinserção social e ou comunitária.

A organização do trabalho a ser realizado pelos serviços de acolhimento institucional a adultos do sexo masculino, considerará as diferentes fases e os procedimentos a serem adotados em cada uma delas para garantir o alcance dos objetivos propostos, tais como:

- **Acolhimento Inicial/Recepção:** primeiro atendimento e escuta do acolhido que chega aderindo ao serviço de acolhimento institucional;
- **Escuta Ativa:** estimulação e interlocução com o acolhido para conhecimento da história de vida e resgate da memória;
- **Identificação Social:** preenchimento de instrumentos do serviço de acolhimento institucional;
- **Articulação com a Rede de Serviço:** articulação com profissionais dos diversos serviços do referido território para atendimento às demandas apresentadas, possibilitando o acesso a serviços de forma contínua e transversal;
- **Higiene:** oferecer o kit de higiene pessoal individual contendo roupas íntimas, toalha de banho, chinelo, escova de dente, creme dental, sabonete, shampoo, condicionador, desodorante, aparelho

descartável de barbear e roupa de cama (lençol, fronhas e cobertores).

- **Alimentação:** ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados oferecida pelo serviço;
- **Atividades coletivas e/ou comunitárias:** orientação individual e em grupo;
- **Encaminhamentos:** garantir o encaminhamento para acesso às políticas públicas de saúde, educação, habitação e serviços socioassistenciais;
- **Regularização da Situação Civil:** garantir o encaminhamento para órgãos competentes para expedição de documentação;
- **Guarda de documentação:** providenciar a guarda da cópia da documentação dos acolhidos atendidos em prontuário;
- **Referência de endereço:** proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário;
- **Inserção no CADÚNICO:** garantir o cadastramento dos acolhidos no sistema para acesso aos benefícios socioassistenciais e/ou programas de transferência de renda;
- **Estudo de Caso:** promover o estudo de caso para definir a intervenção mais adequada, envolvendo os órgãos necessários à garantia de inclusão;
- **Reinserção Familiar e/ou Comunitária:** interlocução das equipes com os CRAS, CREAS, Centros POP, outras Unidades de Acolhimento e as equipes dos territórios onde acolhido poderá ser reinserido para favorecer um processo de reinserção sustentável.



### **13. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIASSISTENCIAL E INTERSETORIAL**

A Comunidade Terapêutica Boas Novas realiza ações em conjunto com a rede social espontânea, constituída por voluntários, sustentadas em princípios como cooperação, afetividade e solidariedade. Também está articulada com as Redes Setoriais Públicas, como Educação (Projetos de educação para jovens e adultos), Saúde (UBS, Hospitais Públicos, Saúde Mental, UPA) e Previdência Social. Utiliza de redes de serviços privados e regionais, através de parcerias e das redes intersetoriais, que articulam profissionais e serviços do setor privado, priorizando as necessidades dos acolhidos.

### **14. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA UNIDADE DE ACOLHIMENTO**

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS- NOB-RH/SUAS, para a equipe de referência de atendimento de alta complexidade, tem que levar em consideração o número de acolhidos para execução dos serviços.

| FUNÇÃO                      | ESCOLARIDADE                                                                                                                                                   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QTDDE             | REGIME                | COMPETÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COORDENADORA TÉCNICA        | Profissional de nível Superior e experiência em função congênere e que integre a equipe do SUAS (assiste Social, Psicólogo, Antropólogo, Pedagogo e Sociólogo) | 40 horas              | 01                | CLT                   | Responsável Técnico e Gestão do Serviço; Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Coordenar o planejamento das ações em equipe; Elaborar relatório mensal; Articulação com a rede de serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ASSISTENTE SOCIAL           | Nível Superior                                                                                                                                                 | 30 horas              | 02                | CLT                   | Elaboração em conjunto com a coordenação e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros técnicos da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários em situação de rua;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PSICÓLOGO                   |                                                                                                                                                                | 40 horas              | 01                | CLT                   | Articulação com a rede de serviço socioassistenciais; Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento –PIA; Mediação em parceria com educador do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem, quando for o caso; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Realizar outras atribuições correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CUIDADOR SOCIAL             | Nível Médio                                                                                                                                                    | 12x36                 | 10                | CLT                   | Capacitado para auxiliar a pessoa em situação de rua na referida Unidade de Acolhimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | Nível Médio                                                                                                                                                    | 40 horas              | 01                | CLT                   | Redigir documentos; digitar, organizar, elaborar, registrar, controlar, acompanhar e administrativos; executar o recebimento, distribuição, suprimimento, registro, controle dos documentos, materiais, gêneros e equipamentos; atender às solicitações de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo; organizar os documentos para a prestação de contas da parceria; organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas. |
| FORTEIRO                    | Nível Médio                                                                                                                                                    | 12x36 horas           | 04 - 01 por turno | CLT                   | Controlar e registrar a entrada e saída de pessoas na Unidade. Comunicar e registrar ocorrências entre outras atividades correlatas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OFICINEIROS                 | Nível Médio                                                                                                                                                    | 50hrs mensais         | 01 Diurno         | Prestador de serviços | Ministrar oficinas que visem o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, respeitados os públicos alvos de cada oficina, que deverão ser especificados e divididos em acordo com o projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| COZINHEIRO                  | Nível Médio                                                                                                                                                    | 40 horas              | 01                | Prestador de serviços | Manipular e temperar e verificar o estado de conservação dos ingredientes, gerenciar estoque de produtos, manipular utensílios de cozinha, manter a organização e limpeza do ambiente de trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Nível Fundamental                                                                                                                                              | 12x36 horas           | 04 Diurno         | Prestador de serviços | Zelar pela limpeza dos espaços; realizar outras tarefas correlatas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



## 15. ESTIMATIVA DE DESPESAS

### 15.1 RECURSOS HUMANOS:

| Cargo/Função               | Carga Horária | Total           | Salário         | Base            | Cesta Básica   | Seguro de Vida | Plano Odontológico | VENCIMENTOS    |                     |                   |                |               | DESCONTOS      |                |                | LÍQUIDO         |
|----------------------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|--------------------|----------------|---------------------|-------------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|
|                            |               |                 |                 |                 |                |                |                    | Transpor       | INSS PATRONAL (20%) | TERCEIRO S (5,8%) | Ad. Noturno    | DSR           | V. Transporte  | INSS           | TOTAL          | Valor Líquido   |
| Coordenadora Técnica       | 40h/semanal   | 4711,24         | R\$ 4.500,00    | R\$ 4.500,00    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 0,00       | R\$ 900,00          | R\$ 261,00        |                |               | R\$ 0,00       | R\$ 292,99     | R\$ 292,99     | R\$ 4.418,25    |
| Assistente Social          | 30h/semanal   | 2949,04         | R\$ 2.500,00    | R\$ 2.500,00    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 500,00          | R\$ 145,00        |                |               | R\$ 150,00     | R\$ 208,99     | R\$ 358,99     | R\$ 2.581,05    |
| Assistente Social          | 30h/semanal   | 2949,04         | R\$ 2.500,00    | R\$ 2.500,00    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 500,00          | R\$ 145,00        |                |               | R\$ 150,00     | R\$ 208,99     | R\$ 358,99     | R\$ 2.581,05    |
| Psicólogo - + 2 anos       | 40h/semanal   | 3887,91         | R\$ 3.447,87    | R\$ 3.447,87    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 689,57          | R\$ 193,98        |                |               | R\$ 206,87     | R\$ 322,74     | R\$ 529,61     | R\$ 3.358,30    |
| Cuidador Social Referência | 12/36         | 2463,39         | R\$ 2.023,35    | R\$ 2.023,35    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 404,67          | R\$ 117,35        |                |               | R\$ 121,40     | R\$ 111,89     | R\$ 233,29     | R\$ 2.230,10    |
| Cuidador Social Referência | 12/36         | 2463,39         | R\$ 2.023,35    | R\$ 2.023,35    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 404,67          | R\$ 117,35        |                |               | R\$ 121,40     | R\$ 111,89     | R\$ 233,29     | R\$ 2.230,10    |
| Cuidador Social - diurno   | 12/36         | 1885,29         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.445,25    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 289,05          | R\$ 83,82         |                |               | R\$ 86,72      | R\$ 111,89     | R\$ 198,61     | R\$ 1.686,69    |
| Cuidador Social - diurno   | 12/36         | 1885,29         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.445,25    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 289,05          | R\$ 83,82         |                |               | R\$ 86,72      | R\$ 111,89     | R\$ 198,61     | R\$ 1.686,69    |
| Cuidador Social - diurno   | 12/36         | 1885,29         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.445,25    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 289,05          | R\$ 83,82         |                |               | R\$ 86,72      | R\$ 111,89     | R\$ 198,61     | R\$ 1.686,69    |
| Cuidador Social - noturno  | 12/36         | 2200,62         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.760,58    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 352,12          | R\$ 102,11        | R\$ 262,77     | R\$ 52,55     | R\$ 86,72      | R\$ 140,27     | R\$ 226,99     | R\$ 1.973,63    |
| Cuidador Social - noturno  | 12/36         | 2200,62         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.760,58    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 352,12          | R\$ 102,11        | R\$ 262,77     | R\$ 52,55     | R\$ 86,72      | R\$ 140,27     | R\$ 226,99     | R\$ 1.973,63    |
| Cuidador Social - noturno  | 12/36         | 2200,62         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.760,58    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 352,12          | R\$ 102,11        | R\$ 262,77     | R\$ 52,55     | R\$ 86,72      | R\$ 140,27     | R\$ 226,99     | R\$ 1.973,63    |
| Auxiliar Administrativo    | 40h/semanal   | 3040,04         | R\$ 2.600,00    | R\$ 2.600,00    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 520,00          | R\$ 150,80        |                |               | R\$ 156,00     | R\$ 111,89     | R\$ 267,89     | R\$ 2.772,15    |
| Porteiro - diurno          | 12/36         | 1885,29         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.445,25    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 289,05          | R\$ 83,82         |                |               | R\$ 86,72      | R\$ 111,89     | R\$ 198,61     | R\$ 1.686,69    |
| Porteiro - diurno          | 12/36         | 1885,29         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.445,25    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 289,05          | R\$ 83,82         |                |               | R\$ 86,72      | R\$ 111,89     | R\$ 198,61     | R\$ 1.686,69    |
| Porteiro - noturno         | 12/36         | 2200,62         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.760,58    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 352,12          | R\$ 102,11        | R\$ 262,77     | R\$ 52,55     | R\$ 86,72      | R\$ 140,27     | R\$ 226,99     | R\$ 1.973,63    |
| Porteiro - noturno         | 12/36         | 2200,62         | R\$ 1.445,25    | R\$ 1.760,58    | R\$ 183,60     | R\$ 13,30      | R\$ 14,34          | R\$ 228,80     | R\$ 352,12          | R\$ 102,11        | R\$ 262,77     | R\$ 52,55     | R\$ 86,72      | R\$ 140,27     | R\$ 226,99     | R\$ 1.973,63    |
| <b>Total Geral:</b>        |               | <b>46979,51</b> | <b>36937,57</b> | <b>38829,55</b> | <b>3488,40</b> | <b>252,70</b>  | <b>272,46</b>      | <b>4118,40</b> | <b>7765,93</b>      | <b>2252,06</b>    | <b>1576,62</b> | <b>315,30</b> | <b>1946,31</b> | <b>2882,34</b> | <b>4828,65</b> | <b>42193,32</b> |



## 15.1.1 Verbas Rescisórias:

| Cargo                      | PROVISÕES    |                 |                     |              |                    |              |               |                   |                     |                  | TOTAL            |
|----------------------------|--------------|-----------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|------------------|
|                            | Provisão 13ª | Provisão Férias | Provisão 1/3 Férias | F-GTS        | F-GTS 13ª e FÉRIAS | 40%          | BASE INSS     | INSS 13ª e Férias | INSS PATRONAL (20%) | TERCEIROS (9,8%) |                  |
| Coordenadora Técnica       | R\$ 375,00   | R\$ 375,00      | R\$ 125,00          | R\$ 380,00   | R\$ 70,00          | R\$ 172,00   | R\$ 10.800,00 | R\$ 751,97        | R\$ 2.100,00        | R\$ 606,00       | R\$ 176.991,16   |
| Assistente Social          | R\$ 208,33   | R\$ 208,33      | R\$ 69,44           | R\$ 200,00   | R\$ 38,89          | R\$ 86,56    | R\$ 6.833,33  | R\$ 687,99        | R\$ 1.186,67        | R\$ 336,33       | R\$ 108.072,63   |
| Assistente Social          | R\$ 208,33   | R\$ 208,33      | R\$ 69,44           | R\$ 200,00   | R\$ 38,89          | R\$ 86,56    | R\$ 6.833,33  | R\$ 687,99        | R\$ 1.186,67        | R\$ 336,33       | R\$ 108.072,63   |
| Psicólogo - + 2 anos       | R\$ 287,32   | R\$ 287,32      | R\$ 95,77           | R\$ 275,93   | R\$ 53,63          | R\$ 131,79   | R\$ 8.945,03  | R\$ 977,89        | R\$ 1.609,01        | R\$ 486,81       | R\$ 142.285,68   |
| Guiaador Social Referência | R\$ 168,61   | R\$ 168,61      | R\$ 56,20           | R\$ 181,87   | R\$ 31,47          | R\$ 77,34    | R\$ 4.721,15  | R\$ 512,25        | R\$ 944,23          | R\$ 273,83       | R\$ 87.892,37    |
| Guiaador Social Referência | R\$ 168,61   | R\$ 168,61      | R\$ 56,20           | R\$ 181,87   | R\$ 31,47          | R\$ 77,34    | R\$ 4.721,15  | R\$ 512,25        | R\$ 944,23          | R\$ 273,83       | R\$ 87.892,37    |
| Guiaador Social - diurno   | R\$ 120,44   | R\$ 120,44      | R\$ 40,15           | R\$ 115,82   | R\$ 22,48          | R\$ 55,24    | R\$ 3.372,25  | R\$ 323,41        | R\$ 674,45          | R\$ 195,59       | R\$ 65.776,25    |
| Guiaador Social - diurno   | R\$ 120,44   | R\$ 120,44      | R\$ 40,15           | R\$ 115,82   | R\$ 22,48          | R\$ 55,24    | R\$ 3.372,25  | R\$ 323,41        | R\$ 674,45          | R\$ 195,59       | R\$ 65.776,25    |
| Guiaador Social - diurno   | R\$ 120,44   | R\$ 120,44      | R\$ 40,15           | R\$ 115,82   | R\$ 22,48          | R\$ 55,24    | R\$ 3.372,25  | R\$ 323,41        | R\$ 674,45          | R\$ 195,59       | R\$ 65.776,25    |
| Guiaador Social - noturno  | R\$ 146,71   | R\$ 146,71      | R\$ 48,90           | R\$ 140,85   | R\$ 27,38          | R\$ 67,29    | R\$ 4.108,01  | R\$ 751,97        | R\$ 821,80          | R\$ 236,26       | R\$ 77.823,23    |
| Guiaador Social - noturno  | R\$ 146,71   | R\$ 146,71      | R\$ 48,90           | R\$ 140,85   | R\$ 27,38          | R\$ 67,29    | R\$ 4.108,01  | R\$ 751,97        | R\$ 821,80          | R\$ 236,26       | R\$ 77.823,23    |
| Guiaador Social - noturno  | R\$ 146,71   | R\$ 146,71      | R\$ 48,90           | R\$ 140,85   | R\$ 27,38          | R\$ 67,29    | R\$ 4.108,01  | R\$ 751,97        | R\$ 821,80          | R\$ 236,26       | R\$ 77.823,23    |
| Auxiliar Administrativo    | R\$ 218,57   | R\$ 218,57      | R\$ 72,22           | R\$ 208,00   | R\$ 40,44          | R\$ 99,38    | R\$ 6.066,67  | R\$ 700,62        | R\$ 1.213,33        | R\$ 361,67       | R\$ 109.893,09   |
| Porteiro - diurno          | R\$ 120,44   | R\$ 120,44      | R\$ 40,15           | R\$ 115,82   | R\$ 22,48          | R\$ 55,24    | R\$ 3.372,25  | R\$ 323,41        | R\$ 674,45          | R\$ 195,59       | R\$ 65.776,25    |
| Porteiro - diurno          | R\$ 120,44   | R\$ 120,44      | R\$ 40,15           | R\$ 115,82   | R\$ 22,48          | R\$ 55,24    | R\$ 3.372,25  | R\$ 323,41        | R\$ 674,45          | R\$ 195,59       | R\$ 65.776,25    |
| Porteiro - noturno         | R\$ 146,71   | R\$ 146,71      | R\$ 48,90           | R\$ 140,85   | R\$ 27,38          | R\$ 67,29    | R\$ 4.108,01  | R\$ 751,97        | R\$ 821,80          | R\$ 236,26       | R\$ 77.823,23    |
| Porteiro - noturno         | R\$ 146,71   | R\$ 146,71      | R\$ 48,90           | R\$ 140,85   | R\$ 27,38          | R\$ 67,29    | R\$ 4.108,01  | R\$ 751,97        | R\$ 821,80          | R\$ 236,26       | R\$ 77.823,23    |
| Total Geral:               | R\$ 3.236,77 | R\$ 3.236,77    | R\$ 1.078,57        | R\$ 3.106,39 | R\$ 604,01         | R\$ 1.484,18 | R\$ 90.602,22 | R\$ 11.243,85     | R\$ 18.120,44       | R\$ 5.284,90     | R\$ 1.878.636,80 |

## 15.2 MATERIAIS DE CONSUMO:

| ATIVIDADE                                   | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                   | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL           | VALOR 24 MESES        |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Material para Execução das Oficinas         | Materiais pedagógicos, lúdicos e esportivos                            | R\$ 1.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 24.000,00         |
| Material de Escritório / Informática        | Insumos de escritórios, mouse, pen drive, teclado, cabos.              | R\$ 1.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 24.000,00         |
| Alimentação                                 | Gêneros alimentícios                                                   | R\$ 30.000,00        | R\$ 360.000,00        | R\$ 720.000,00        |
| Produtos de Limpeza, Higiene e Descartáveis | Produtos de limpeza, kits de higiene e descartáveis                    | R\$ 3.800,00         | R\$ 45.600,00         | R\$ 91.200,00         |
| EPI'S                                       | Equipamento de Segurança Individual                                    | R\$ 800,00           | R\$ 9.600,00          | R\$ 19.200,00         |
| Ração / Medicação Veterinária               | Alimentação para consumo diário dos Pets e medicação quando necessário | R\$ 800,00           | R\$ 9.600,00          | R\$ 19.200,00         |
| <b>TOTAL:</b>                               |                                                                        | <b>R\$ 37.400,00</b> | <b>R\$ 448.800,00</b> | <b>R\$ 897.600,00</b> |

## 15.3 RECURSOS FÍSICOS:

| DESCRIÇÃO                                                                 | CONDIÇÃO | Valor Mensal         | Valor Anual           | Valor 24 Meses        |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Energia Elétrica                                                          | Contrato | R\$ 3.500,00*        | R\$ 42.000,00         | R\$ 84.000,00         |
| Água                                                                      | Contrato | R\$ 5.000,00*        | R\$ 60.000,00         | R\$ 120.000,00        |
| Gás de cozinha                                                            | Contrato | R\$ 2.400,00         | R\$ 28.800,00         | R\$ 57.600,00         |
| Internet / Telefone                                                       | Contrato | R\$ 170,00           | R\$ 2.040,00          | R\$ 4.080,00          |
| Rouparia (chinelo, roupas íntimas, cobertor, roupa de cama, mesa e banho) |          | R\$ 2.300,00         | R\$ 27.600,00         | R\$ 55.200,00         |
| Louçaria / Utensílios                                                     |          | R\$ 1.000,00         | R\$ 12.000,00         | R\$ 24.000,00         |
| <b>TOTAL:</b>                                                             |          | <b>R\$ 14.370,00</b> | <b>R\$ 172.440,00</b> | <b>R\$ 344.880,00</b> |

\*valores aproximados (média mensal)



#### 15.4 CUSTOS INDIRETOS:

| SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                                                                     | MÊS<br>VALOR<br>UNITÁRIO | QTD<br>MEENSAL | VALOR<br>MENSAL      | VALOR<br>ANUAL        | VALOR<br>24 MESES     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Jurídico/Contabilidade                                                                                                                    |                          |                | R\$ 6.500,00         | R\$ 78.000,00         | R\$ 156.000,00        |
| Prestador de Serviços - Oficineiro                                                                                                        | R\$ 30,00                | 50 horas       | R\$ 1.500,00         | R\$ 18.000,00         | R\$ 36.000,00         |
| Prestador de Serviços - Cozinheiro                                                                                                        |                          |                | R\$ 1.500,00         | R\$ 18.000,00         | R\$ 36.000,00         |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                                                                                               |                          |                | R\$ 5.500,00         | R\$ 66.000,00         | R\$ 132.000,00        |
| Prestação de Serviços de Transporte - Veículo de 5 lugares (até 4.500 KM c/motorista)                                                     |                          |                | R\$ 5.000,00         | R\$ 60.000,00         | R\$ 120.000,00        |
| Prestação de Serviços de Transporte - Veículo de 7 lugares (até 4.500 KM c/Motorista)                                                     |                          |                | R\$ 9.000,00         | R\$ 108.000,00        | R\$ 216.000,00        |
| Aquisição Contratação de Serviços para Fornecimento de Kit Lanche (Comemorações de datas festivas)                                        |                          |                | R\$ 586,80           | R\$ 7.041,60          | R\$ 14.083,20         |
| Prestação de Serviços de Lavanderia (toalhas, fronhas, lençol, capa de colchão, roupas de Pessoas impossibilitadas de realizar a lavagem) |                          |                | R\$ 2.800,00         | R\$ 33.600,00         | R\$ 67.200,00         |
| Contratação de Serviços de Manutenção Predial                                                                                             |                          |                | R\$ 2.800,00         | R\$ 33.600,00         | R\$ 67.200,00         |
| Prestação de Serviços para Confecção de Uniformes e Crachás                                                                               |                          |                | R\$ 900,00           | R\$ 10.800,00         | R\$ 21.600,00         |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                                             |                          |                | <b>R\$ 36.086,80</b> | <b>R\$ 433.041,60</b> | <b>R\$ 866.083,20</b> |

#### 15.4.1 Verba de Incentivo:

| DESPESAS                          | Valor total          |
|-----------------------------------|----------------------|
| Reforma – Ampliação do Refeitório | R\$ 35.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>                     | <b>R\$ 35.000,00</b> |



## 15.6 QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS:

| DESPESAS            | TOTAL MENSAL          | 12 MESES                | 24 MESES                |
|---------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos    | R\$ 69.943,20         | R\$ 839.318,40          | R\$ 1.678.636,80        |
| Material de Consumo | R\$ 37.400,00         | R\$ 448.800,00          | R\$ 897.600,00          |
| Recursos Físicos    | R\$ 14.370,00         | R\$ 172.440,00          | R\$ 344.880,00          |
| Custos Indiretos    | R\$ 36.086,80         | R\$ 433.041,60          | R\$ 866.083,20          |
| <b>TOTAL:</b>       | <b>R\$ 157.800,00</b> | <b>R\$ 1.893.600,00</b> | <b>R\$ 3.787.200,00</b> |

| VERBA DE INCENTIVO                | Cota Única<br>Setembro/2022 | Valor total          |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Reforma - Ampliação do refeitório | R\$ 35.000,00               | R\$ 35.000,00        |
| <b>TOTAL:</b>                     |                             | <b>R\$ 35.000,00</b> |

## 16. CRONORAMA DE DESEMBOLSO

| 09/2022        | 10/2022        | 11/2022        | 12/2022        | 01/2023        | 02/2023        |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| R\$ 192.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2023        | 04/2023        | 05/2023        | 06/2023        | 07/2023        | 08/2023        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 09/2023        | 10/2023        | 11/2023        | 12/2023        | 01/2024        | 02/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2024        | 04/2024        | 05/2024        | 06/2024        | 07/2024        | 08/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |

**VALOR GLOBAL DO REPASSE – R\$ 3.822.200,00**

## 17. MONITORAMENTO E CONTROLE

| INDICADORES                                                                                  | METAS                                            | MEIO DE VERIFICAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS                                                                                                                                                         | PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Usuários Encaminhados para Obter Documentação Civil Básica Completa                          | 100% dos acolhidos há mais de 15 dias            | Indicação na folha de cadastro do acolhido e Planilha de Controle                                                                                                                                        | Mensal                             |
| Inscrição no Cad. Único                                                                      | 100% dos acolhidos há mais de 15 dias            | Comprovação de Folha Resumo de Cadastro Único, Indicação na folha de cadastro do acolhido e Planilha de Controle                                                                                         | Mensal                             |
| Construção do Plano Individual de Acompanhamento até 15 dias da Entrada do Acolhimento       | 100% dos acolhidos                               | Instrumental específico previamente padronizado pelo Órgão Gestor                                                                                                                                        | Mensal                             |
| Inserção dos Registros de Atendimento no GESUAS – Sistema de gestão disponibilizado para OSC | 100% dos acolhidos                               | Planilha de controle                                                                                                                                                                                     | Mensal                             |
| Adesão e Participação do Acolhido nas Oficinas                                               | 50% dos acolhidos                                | Lista de Presença e fotos                                                                                                                                                                                | Mensal                             |
| Cumprimento da Carga Horária das Oficinas previstas nos Termos de Referência                 | 100% de horas de oficinas realizadas mensalmente | Relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das oficinas (objetivos gerais e específicos) conforme o Plano de Trabalho. Comprovação: fotos e lista de presença | Mensal                             |
| Visita de Familiares e/ou Retorno a Família                                                  | 20% dos acolhidos                                | Registro no Gesuas, Censo, Caderno de Registro de Visitas                                                                                                                                                | Mensal                             |
| Participação em Grupos/ Atividades no Território                                             | 20% dos acolhidos                                | Registro no GESUAS, articulação com a Rede Setorial e Intersetorial, lista de presença e fotos.                                                                                                          | Mensal                             |
| Taxa de Retorno ao Acolhimento após 180 dias do Desligamento                                 | Até 10% do total de desligamentos em 180 dias    | Registro no GESUAS, Acompanhamento por até 3 meses pós acolhimento, articulação com o CRAS e CREAS.                                                                                                      | Mensal                             |
| Desligamento do Abrigo por Conquista de Autonomia                                            | 30% dos acolhidos                                | Registro no GESUAS Acompanhamento por até 3 meses pós acolhimento, articulação com o CRAS e CREAS.                                                                                                       | Mensal                             |



Todos os Serviços, Programas e Projetos são passíveis de avaliação e monitoramento:

| OBJETO DE AVALIAÇÃO         | RESPONSÁVEL | MÉTODO DE AVALIAÇÃO                            | PRAZO     |
|-----------------------------|-------------|------------------------------------------------|-----------|
| Cumprimento das Metas       | Equipe      | Dados Quantitativos (gráficos e Tabelas)       | Mensal    |
| Cumprimento dos Objetivos   | Equipe      | Dados Quantitativos (gráficos e Tabelas)       | Mensal    |
| Cumprimentos das Atividades | Equipe      | Lista de Presença<br>PIA<br>Registro no GESUAS | Mensal    |
| Satisfação do Usuário       | Equipe      | Pesquisa de Satisfação                         | Semestral |



## 18. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de Representante Legal da Instituição, declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2022.

  
Magali Aroca  
Presidente  
CPF. \_\_\_\_\_

## 19. CRONOGRAMA FÍSICO

| Meta/Etapa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Início     | Término    | Qtd          | Custo Unitário | Custo Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|----------------|-------------|
| Meta 1 – 100% dos usuários Encaminhados para Obter Documentação Civil Básica Completa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 08/09/2022 | 08/09/2024 |              | 0,00           | 0,00        |
| Objetivo:<br>Metodologia:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |              |                |             |
| Meta 2 – 100% dos usuários inscritos no Cadastro Único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 08/09/2022 | 08/09/2024 |              | 0,00           | 0,00        |
| Objetivo:<br>Metodologia:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |              |                |             |
| Meta 3 – 100% dos usuários inserido dos Registros de Atendimento no GESUAS – Sistema da gestão disponibilizado para OSC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 08/09/2022 | 08/09/2024 |              | 0,00           | 0,00        |
| Objetivo:<br>Metodologia:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |              |                |             |
| Meta 4 – 50% de Adesão e Participação do Acolhido nas Oficinas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 08/09/2022 | 08/09/2024 |              | 0,00           | 0,00        |
| Objetivo:<br>Metodologia:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |              |                |             |
| Meta 5 – 100% do Cumprimento da Carga Horária das Oficinas previstas nos Termos de Referência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 08/09/2022 | 08/09/2024 |              | 0,00           | 0,00        |
| Objetivo:<br>Metodologia:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |              |                |             |
| Etapa 1 – Elaboração do PIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00           | 0,00        |
| Objetivo: O PIA permite acompanhamento sistemático através de um plano de ação para cada situação, com visão em estabelecer metas de acordo com o apresentado e proposto no atendimento individual.<br><br>Metodologia: Será construído pela equipe técnica em conjunto com acolhido e/ou sua família, se houver a possibilidade, considerando que será utilizado nos acolhimentos:<br><br><b>1º PIA Preliminar</b> para os acolhidos que pernottaram 15 dias consecutivos.<br><br><b>2º PIA Completo</b> para os acolhidos com 45 dias de pernoite |            |            |              |                |             |
| Etapa 2 – Atendimento Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00           | 0,00        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |              |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|------|------|
| Objetivo: Acolhimento humanizado: atendimento individual e em grupo; orientações, atendimento familiar, roda de conversa e acompanhamento dos acolhidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |              |      |      |
| Etapa 3 – Atendimento psicológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Objetivo: Atendimentos voltados para a promoção e desenvolvimento de habilidades, de convivência em grupo e fortalecimento de vínculos sociais/comunitários. Escuta qualificada, negociações contínuas e acordos com os sujeitos, contemplando suas demandas expressas e necessidades, reconhecidas pelas intervenções do próprio profissional e/ou de outros técnicos da Equipe, garantindo a assistência c/ liberdade de escolha.                                                                                 |            |            |              |      |      |
| Etapa 4 – Atividade Vivencial e Dinâmica de Grupo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Objetivo: Atividades coletivas de convívio, socialização, planejadas e desenvolvidas pela equipe, de acordo com a necessidade do grupo. Possuem uma função de apoio, onde os acolhidos interagem por um objetivo comum. Nestas atividades, os indivíduos compartilham experiências, conflitos, dificuldades e conquistas.                                                                                                                                                                                           |            |            |              |      |      |
| Etapa 5 – Reunião Matinal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Objetivo: Atividade dirigida pelo próprio acolhido, sendo um espaço de autonomia e interação social. São desenvolvidas estratégias de melhorias na qualidade de vida e da vivência em grupo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |              |      |      |
| Etapa 6 – Palestras e Leituras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Objetivo: Destinam-se a reflexão de inúmeras questões, que resultam geralmente na necessidade de reavaliação dos próprios valores do indivíduo pelo indivíduo. Além de ser informativo, envolve os mais diversos temas, como: bem estar na comunidade, motivação, planejamento de vida, entre outros.                                                                                                                                                                                                               |            |            |              |      |      |
| Etapa 7 – Oficinas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Objetivo: As oficinas promovem o aprendizado, desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos sociais e comunitários, socialização, além de espaço de reeducação, com diversificadas atividades. Devolve-se a autoconfiança e há descoberta de aptidões que os acolhidos sequer imaginavam ser portadores, agregando amadurecimento e compromisso com o que lhe é comum e aos outros, além de contribuir para o processo de saída das ruas, com grande possibilidade de ingresso no mercado de trabalho. |            |            |              |      |      |
| Etapa 8 – Horta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Objetivo: Contribuir com ações para o bem estar físico e mental, busca do respeito ao próximo, cooperação e autonomia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |              |      |      |



|                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |              |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|------|------|
| Adquirir conhecimento no cultivo orgânico, de hortaliças e jardinagem.                                                                                                                                                          |            |            |              |      |      |
| Etapa 9 – Atividades Socioculturais                                                                                                                                                                                             | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Objetivo: Participação em eventos comemorativos; passeios culturais, esportivos e sociais, que promovam a reinserção da vida em comunidade.                                                                                     |            |            |              |      |      |
| Etapa 10 – Assembleias                                                                                                                                                                                                          | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Objetivo: Promove discussões acerca das rotinas e normas do equipamento, proporcionando aos acolhidos condições de participar ativamente da construção e aprovação de novas regras, visando a melhoria da assistência prestada. |            |            |              |      |      |
| Etapa 11 – Reunião de Equipe                                                                                                                                                                                                    | 08/09/2022 | 08/09/2024 | 12.00<br>MÊS | 0,00 | 0,00 |
| Objetivo: Planejamento contínuo e avaliação dos serviços prestados.                                                                                                                                                             |            |            |              |      |      |
| Meta 8 – 20% de Participação em Grupos/Atividades no Território                                                                                                                                                                 | 08/09/2022 | 08/09/2024 |              | 0,00 | 0,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |              |      |      |
| Meta 9 – 10% de Taxa de Retorno ao Acolhimento após 180 dias do Desligamento                                                                                                                                                    | 08/09/2022 | 08/09/2024 |              | 0,00 | 0,00 |
|                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |              |      |      |
| Meta 10 – 30% Desligamento do Abrigo por Conquista de Autonomia                                                                                                                                                                 | 08/09/2022 | 08/09/2024 |              | 0,00 | 0,00 |

## 20. INDICADORES FÍSICOS / PREVISÃO

| <b>Meta: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço Especializado Pessoas em Situação de Rua - 60 atendimentos diários.</b> |                                                                                                                   |                 |                                       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------|
| <b>Indicador</b>                                                                                                                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                  | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |
| Usuários Encaminhados para Obter Documentação Civil Básica Completa                                                                                  | Indicação na folha de cadastro do acolhido e Planilha de Controle.                                                | 60,00           | Entre 100,00%                         | e 100,00% |
| <b>Etapas: 60 Atendimentos - Usuários sendo atendidos diariamente</b>                                                                                |                                                                                                                   |                 |                                       |           |
| <b>Indicador</b>                                                                                                                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                  | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |
| Inscrição no Cad. Único                                                                                                                              | Comprovação de Folha Resumo de Cadastro Único, Indicação na folha de cadastro do acolhido e Planilha de Controle. | 60,00           | Entre 100,00%                         | e 100,00% |
| <b>Etapas: 60 atendimentos - Usuários atendidos encaminhados para rede de Serviços Socioassistenciais</b>                                            |                                                                                                                   |                 |                                       |           |
| <b>Indicador</b>                                                                                                                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                  | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |
| Construção do Plano Individual de Acompanhamento até 15 dias da Entrada do Acolhimento                                                               | Instrumental específico previamente padronizado pelo Órgão Gestor                                                 | 60,00           | Entre 100,00%                         | e 100,00% |
| <b>Etapas: 60 atendimentos - Usuários atendidos encaminhados para rede de Serviços Socioassistenciais</b>                                            |                                                                                                                   |                 |                                       |           |
| <b>Indicador</b>                                                                                                                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                  | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |
| Inserção dos Registros de Atendimento no GESUAS - Sistema de gestão disponibilizado para OSC                                                         | Planilha de controle                                                                                              | 60,00           | Entre 100,00%                         | e 100,00% |
| <b>Etapas: 60 atendimentos - Usuários atendidos encaminhados para rede de Serviços Socioassistenciais</b>                                            |                                                                                                                   |                 |                                       |           |
| <b>Indicador</b>                                                                                                                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                  | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |
| Adesão e Participação do Acolhido nas Oficinas                                                                                                       | Lista de Presença e fotos                                                                                         | 30,00           | Entre 100,00%                         | e 100,00% |
| <b>Etapas: 60 atendimentos - Usuários atendidos encaminhados para rede de Serviços Socioassistenciais</b>                                            |                                                                                                                   |                 |                                       |           |
| <b>Indicador</b>                                                                                                                                     | <b>Descrição</b>                                                                                                  | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |



|                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                          |                 |                                       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------|
| Cumprimento da Carga Horária das Oficinas previstas nos Termos de Referência                             | Relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das oficinas (objetivos gerais e específicos) conforme o Plano de Trabalho. Comprovação: fotos e lista de presença | 50              | Entre 100,00%                         | e 100,00% |
| <b>Etapa: 60 atendimentos - Usuários atendidos encaminhados para rede de Serviços Socioassistenciais</b> |                                                                                                                                                                                                          |                 |                                       |           |
| <b>Indicador</b>                                                                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                         | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |
| Visita de Familiares e/ou Retorno a Família                                                              | Registro no GESUAS, Censo, Caderno de Registro de Visitas                                                                                                                                                | 12,00           | Entre 20,00%                          | e 100,00% |
| <b>Etapa: 60 atendimentos - Usuários atendidos encaminhados para rede de Serviços Socioassistenciais</b> |                                                                                                                                                                                                          |                 |                                       |           |
| <b>Indicador</b>                                                                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                         | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |
| Participação em Grupos/ Atividades no Território                                                         | Registro no GESUAS, articulação com a Rede Setorial e Intersetorial, lista de presença e fotos.                                                                                                          | 12,00           | Entre 20,00%                          | e 100,00% |
| <b>Etapa: 60 atendimentos - Usuários atendidos encaminhados para rede de Serviços Socioassistenciais</b> |                                                                                                                                                                                                          |                 |                                       |           |
| <b>Indicador</b>                                                                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                         | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |
| Taxa de Retorno ao Acolhimento após 180 dias do Desligamento                                             | Registro no GESUAS, Acompanhamento por até 3 meses pós acolhimento, articulação com o CRAS e CREAS.                                                                                                      | 6,00            | Entre 0,00%                           | e 10,00%  |
| <b>Etapa: 60 atendimentos - Usuários atendidos encaminhados para rede de Serviços Socioassistenciais</b> |                                                                                                                                                                                                          |                 |                                       |           |
| <b>Indicador</b>                                                                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                         | <b>Previsto</b> | <b>% para aferição de atingimento</b> |           |
| Desligamento do Abrigo por Conquista de Autonomia                                                        | Registro no GESUAS, Acompanhamento por até 3 meses pós acolhimento, articulação com o CRAS e CREAS.                                                                                                      | 18,00           | Entre 30,00%                          | e 100,00% |

## 21. FONTES DE RECURSO

| Fontes de Recurso                 | Tipo      | Valor            |
|-----------------------------------|-----------|------------------|
| Prefeitura de São José dos Campos | Municipal | R\$ 3.822.200,00 |



## 22. PLANO DE APLICAÇÃO / POR ITEM DE AQUISIÇÃO

| Bem/Serviço                                 | Natureza de Despesa  | Qtd                                         | Custo Unitário | Custo total     |
|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Despesas com pessoal                        | Recursos Humanos (5) | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 69.943,20   | RS 1.678.636,80 |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 1.678.636,41 |
| Material para Execução das Oficinas         | Material de Consumo  | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 1.000,00    | RS 24.000,00    |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 24.000,00    |
| Material de Escritório / Informática        | Material de Consumo  | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 1.000,00    | RS 24.000,00    |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 24.000,00    |
| Alimentação                                 | Material de Consumo  | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 30.000,00   | RS 720.000,00   |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 720.000,00   |
| Produtos de limpeza, higiene e descartáveis | Material de Consumo  | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 3.800,00    | RS 91.200,00    |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 91.200,00    |
| EPI'S                                       | Material de Consumo  | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 800,00      | RS 19.200,00    |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 19.200,00    |
| Ração / medicação veterinária               | Material de Consumo  | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 800,00      | RS 19.200,00    |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 19.200,00    |
| Juridico/ Contabilidade                     | Custos Indiretos     | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 6.500,00    | RS 156.000,00   |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 156.000,00   |
| Prestador de Serviços-Oficineiro            | Custos Indiretos     | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 1.500,00    | RS 36.000,00    |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 36.000,00    |
| Prestador de Serviços-Cozinheiro            | Custos Indiretos     | 24.00<br>UNIDADE                            | RS 1.500,00    | RS 36.000,00    |
|                                             | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |                | RS 36.000,00    |



|                                                                                                                                           |                      |                                             |              |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|--------------|----------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais                                                                                                               | Custos Indiretos     | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 5.500,00 | R\$ 132.000,00 |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 132.000,00 |
| Prestação de Serviços de Transporte - veículo de 5 lugares (até 4.500 KM c/motorista)                                                     | Custos Indiretos     | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 5.000,00 | R\$ 120.000,00 |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 120.000,00 |
| Prestação de Serviços de Transporte - veículo de 7 lugares (até 4.500 KM c/motorista)                                                     | Custos Indiretos     | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 9.000,00 | R\$ 216.000,00 |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 216.000,00 |
| Prestação de Serviços de Lavanderia (toalhas, fronhas, lençol, capa de colchão, roupas de pessoas impossibilitadas de realizar a lavagem) | Recursos Humanos (6) | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 2.800,00 | R\$ 67.200,00  |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 67.200,00  |
| Contratação de Serviços de Manutenção Predial                                                                                             | Custos Indiretos     | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 2.800,00 | R\$ 67.200,00  |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 60.000,00  |
| Prestação de Serviços para Confeção de Uniformes e Crachás                                                                                | Recursos Humanos (6) | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 900,00   | R\$ 21.600,00  |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 21.600,00  |
| Aquisição e Contratação de Serviços para Fornecimento de Kit Lanche (Comemorações de datas festivas)                                      | Material de Consumo  | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 586,80   | R\$ 14.083,20  |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 14.083,20  |
| Energia Elétrica                                                                                                                          | Recursos Físicos     | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 3.500,00 | R\$ 84.000,00  |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 84.000,00  |
| Água                                                                                                                                      | Recursos Físicos     | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 5.000,00 | R\$ 120.000,00 |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 120.000,00 |
| Gás de Cozinha                                                                                                                            | Recursos Físicos     | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 2.400,00 | R\$ 57.600,00  |
|                                                                                                                                           | Fonte 1              | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 57.600,00  |
| Internet / Telefone                                                                                                                       | Recursos Físicos     | 24.00<br>UNIDADE                            | R\$ 170,00   | R\$ 4.080,00   |

|                                                                 |                              |                                             |              |               |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|--------------|---------------|
|                                                                 | Fonte 1                      | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 4.080,00  |
| Rouparia (chinelo, roupas íntimas, cobertor, lençol, toalha...) | Recursos Físicos             | 24.00 UNIDADE                               | R\$ 2.300,00 | R\$ 55.200,00 |
|                                                                 | Fonte 1                      | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 55.200,00 |
| Louçaria / Utensílios                                           | Recursos Físicos             | 24.00 UNIDADE                               | R\$ 1.000,00 | R\$ 24.000,00 |
|                                                                 | Fonte 1                      | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$ 24.000,00 |
| Reforma e ampliação do refeitório – Verba de Incentivo          | Bens e materiais permanentes | 1.00 UNIDADE                                | R\$35.000,00 | R\$35.000,00  |
|                                                                 | Fonte 1                      | Prefeitura Municipal de São José dos Campos |              | R\$35.000,00  |

### 23. PLANO DE APLICAÇÃO / POR NATUREZA DE DESPESA

| Natureza de Despesa                  | Valor                   |
|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>Recursos Humanos (5)</b>          | <b>R\$ 1.678.636,80</b> |
| Despesas com pessoal                 | R\$ 1.678.636,80        |
| <b>Recursos Humanos (6)</b>          | <b>R\$ 204.000,00</b>   |
| Serviços Prestados por Terceiro – PJ | R\$ 204.000,00          |
| <b>Utilidades Públicas (7)</b>       | <b>R\$ 662.083,20</b>   |
| Custos Indiretos                     | R\$ 662.083,20          |
| <b>Outros materiais de consumo</b>   | <b>R\$ 897.600,00</b>   |
| Material de Consumo                  | R\$ 897.600,00          |
| <b>Concessionárias</b>               | <b>R\$ 344.880,00</b>   |
| Recursos Físicos                     | R\$ 344.880,00          |
| <b>Bens e materiais permanentes</b>  | <b>R\$ 35.000,00</b>    |
| Bens e materiais permanentes         | R\$ 35.000,00           |



## 24. CRONOGRAMA DE REPASSE

Geral (R\$ 3.822.200,00)

| 09/2022        | 10/2022        | 11/2022        | 12/2022        | 01/2023        | 02/2023        |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| R\$ 192.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2023        | 04/2023        | 05/2023        | 06/2023        | 07/2023        | 08/2023        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 09/2023        | 10/2023        | 11/2023        | 12/2023        | 01/2024        | 02/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2024        | 04/2024        | 05/2024        | 06/2024        | 07/2024        | 08/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos (R\$ 3.822.200,00)

| 09/2022        | 10/2022        | 11/2022        | 12/2022        | 01/2023        | 02/2023        |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| R\$ 192.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2023        | 04/2023        | 05/2023        | 06/2023        | 07/2023        | 08/2023        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 09/2023        | 10/2023        | 11/2023        | 12/2023        | 01/2024        | 02/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2024        | 04/2024        | 05/2024        | 06/2024        | 07/2024        | 08/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |

## 25. CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

Geral (R\$ 3.822.200,00)

| 09/2022        | 10/2022        | 11/2022        | 12/2022        | 01/2023        | 02/2023        |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| R\$ 192.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2023        | 04/2023        | 05/2023        | 06/2023        | 07/2023        | 08/2023        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 09/2023        | 10/2023        | 11/2023        | 12/2023        | 01/2024        | 02/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2024        | 04/2024        | 05/2024        | 06/2024        | 07/2024        | 08/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos (R\$ 3.822.200,00)

| 09/2022        | 10/2022        | 11/2022        | 12/2022        | 01/2023        | 02/2023        |
|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| R\$ 192.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2023        | 04/2023        | 05/2023        | 06/2023        | 07/2023        | 08/2023        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 09/2023        | 10/2023        | 11/2023        | 12/2023        | 01/2024        | 02/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |
| 03/2024        | 04/2024        | 05/2024        | 06/2024        | 07/2024        | 08/2024        |
| R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 | R\$ 157.800,00 |